



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

# ESTUDOS PRELIMINARES

*Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de extintores de incêndio e mangueiras de hidrantes para as unidades do TRE/CE no interior do estado.*

## 1 Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1 Contextualização

As unidades da Justiça Eleitoral localizadas no interior do estado, **listadas na tabela abaixo**, necessitam por força normativa e factual, de equipamentos básicos de combate a incêndio, como extintores e mangueiras de hidrantes, conforme o caso. Diante dessa constatação, e por considerar que estes equipamentos estão no interior, o que dificulta a logística de recarga, já que os extintores têm prazo de validade da carga e do teste hidrostático, assim como as referidas mangueiras, anualmente, exceto quando procedem da fábrica e em casos de equipamentos especiais, a SESEG procedeu um estudo que indicou que o custo relativo à troca total dos extintores em período quinquenal compensa sobremaneira a necessidade de logística de transporte e recarga anual destes extintores e testes destas mangueiras. Desta forma, resta-nos como a melhor prática administrativa a aquisição quinquenal posto que, no caso em tela, a carga dos nossos extintores que se encontram no interior vence no ano vindouro de 2023 e foram adquiridos em 2018 e há uma classe especial de extintores, como já dito, que é a que usamos, que garante a validade da carga por 5 (cinco) anos.

LOCALIDADE	ZONA ELEITORAL	QUANTIDADE	
		EXTINTOR INCÊNDIO PQS ABC 6KG	MANGUEIRA INCÊNDIO 20M TIPO 2
ITAPIPOCA	017 ZE	8	2
LIMOEIRO NORTE	029 ZE	8	2
IGUATU	013 ZE	9	
JUAZEIRO NORTE	028 ZE/119 ZE	12	2
SOBRAL	024 ZE/121 ZE	10	2
CRATEÚS	020 ZE	8	
CRATO	027 ZE	9	
IBIAPINA	073 ZE	9	
TAUÁ	019 ZE	5	
CAUCAIA	037 ZE	3	
CAUCAIA	120 ZE	2	
CAUCAIA	123 ZE	2	
MARACANAÚ	104 ZE/122 ZE	3	
MARANGUAPE	004 ZE	1	
QUIXADÁ	006 ZE	2	
CASCABEL	007 ZE	2	
ARACATI	008 ZE	2	
RUSSAS	009 ZE	2	
URUBURETAMA	023 ZE	2	
MILAGRES	026 ZE	2	
CAMOCIM	032 ZE	2	
CANINDÉ	033 ZE	2	
INDEPENDÊNCIA	039 ZE	2	
ITAPAGÉ	041 ZE	2	
MASSAPÊ	045 ZE	2	
MORADA NOVA	047 ZE	2	
PACAJUS	049 ZE	2	
NOVA OLINDA	053 ZE	2	
SANTA QUITÉRIA	054 ZE	2	
VÁRZEA ALEGRE	062 ZE	2	
BOA VIAGEM	063 ZE	2	
AQUIRAZ	066 ZE	2	
ARACOIABA	067 ZE	2	
HORIZONTE	078 ZE	2	
TIANGUÁ	081 ZE	2	
EUSÉBIO	088 ZE	2	
ITAREMA	098 ZE	2	
ACARAÚ	030 ZE	2	
AURORA	069 ZE	2	
CAMPOS SALES	038 ZE	2	
TRAIRI	097 ZE	2	
BEBERIBE	084 ZE	2	
SOLONOPOLÉ	055 ZE	2	
ICO	015 ZE	2	
ACOPIARA	060 ZE	2	
ARARIPE	068 ZE	2	
QUIXERAMOBIM	011 ZE	2	
SÃO G. AMARANTE	036 ZE	2	
PACATUBA	057 ZE	2	
RESERVA	5% do total	8	1

**TOTAL**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2022 20:16:27

Por: LUIS EDUARDO LICIO e outro

## 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Claudio Emmanuel Medeiros Dantas
<b>Integrante Técnico</b>	Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
<b>Integrante Administrativo</b>	Giovanna Luna Araújo Vinhas

## 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

*O serviço contratado deve prover ao TRE/CE o cumprimento das Normas Técnicas que disciplinam equipamentos de combate a incêndio e legislação correlata.*

### 1.3.1 Requisitos Funcionais

*Devem ser contemplados os seguintes requisitos ao objeto do contrato:*

- **Presença ininterrupta de Extintores e Hidrantes de Combate a Incêndio em condições de uso nos Imóveis do TRE**

*Obs: A troca dos extintores deve ser realizada periodicamente a cada 5 (cinco) anos que corresponde ao prazo de validade dos equipamentos exigidos.*

### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- *Atestado de Capacidade Técnico-Operacional: Apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado o fornecimento dos equipamentos em questão.*

### 1.3.3 Requisitos Externos

*A legislação que embasa a contratação de serviços consiste em:*

*1. Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:*

*(...)*

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas por terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

*(...)*

*Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.*

2. Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2019 – Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

#### 1.4 Potenciais Fornecedores no Mercado

<b>Produto/Serviço</b>	Fornecimento de Extintores
<b>Fornecedor 01</b>	J F Franco Materiais de Segurança
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 22.499,00
<b>Descrição</b>	Empresa já prestou serviço ao TRE/CE em março de 2018
<b>Observações</b>	Telefones: (11) 3857-7413. Email: felipefranco@totalfire.com.br

#### 1.5 Custos Totais da Demanda

<b>Dados para Análise</b>	<b>Valores Corrigidos Estimados</b>
J F Franco Materiais de Segurança Valor Corrigido 28,92% (IPCA de abril/2018 a abril/2022)	R\$ 29.006,42

#### 1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todas as instalações do TRE/CE conforme normas regulamentadoras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento. Tal premissa requer que os equipamentos de combate a incêndio estejam plenamente disponíveis.

Os objetivos principais desta contratação são: conservar o patrimônio deste Tribunal e garantir uma logística de segurança contra incêndio adequada para resguardar a vida de funcionários, colaboradores e visitantes que acessem imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

##### 1.6.1 Descrição do Objeto

*Contratação de empresa para o fornecimento de extintores e mangueiras de incêndio.*

## 2 Análise de Riscos

<b>RISCO 1: ATRASO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa 1		<input checked="" type="checkbox"/> Média 3	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1		<input type="checkbox"/> Moderado 3	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input type="checkbox"/> Médio 3-5	<input checked="" type="checkbox"/> Elevado 9-15	<input type="checkbox"/> Extremo 25
Danos potenciais:	Equipamentos fora de validade, podendo comprometer o combate a incêndios e a não liberação de atestados de conformidade técnica por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará			
Ação mitigatória 1:	Antecipar a entrega do Termo de Referência para aceleração da análise jurídica e, principalmente, da cotação de preços.			
Recursos requeridos:	Agilização do processo			
Responsável:	Coordenador da Brigada, chefia da SESEG e áreas envolvidas no processo de licitação			
Ação mitigatória 2:	Agilizar o processo de cotação			
Recursos requeridos:	Agilização do processo			
Responsável:	SANAP			
Gestor do Risco:	Luis Eduardo Lício			

<b>RISCO 2: LICITAÇÃO DESERTA</b>				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa 1		<input checked="" type="checkbox"/> Média 3	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1		<input checked="" type="checkbox"/> Moderado 3	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1 <sup>*</sup>	<input type="checkbox"/> Médio 3-5 <sup>**</sup>	<input checked="" type="checkbox"/> Elevado 9-15 <sup>**</sup>	<input type="checkbox"/> Extremo 25 <sup>**</sup>
Danos potenciais:	Equipamentos fora de validade, podendo comprometer o combate a incêndios e a não liberação de atestados de conformidade técnica por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará			
Ação mitigatória 1:	Antecipar a entrega do Termo de Referência para aceleração da análise jurídica e, principalmente, da cotação de preços, visando novas tentativas de licitação caso haja frustração nas primeiras tentativas			
Recursos requeridos:	Agilização do processo e observação dos prazos			
Responsável:	Coordenador da Brigada, chefia da SESEG e áreas envolvidas no processo de licitação			
Gestor do Risco:	Luis Eduardo Lício			

### 3 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

*Com base no Estudo realizado, a comissão conclui que a contratação é viável e essencial para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.*

Fortaleza, 01 de junho de 2022

**Luís Eduardo Lício**  
Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança

**Leonardo de Oliveira Siqueira Telles**  
Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE